

Art. 2º - Os regulamentos de vencimentos, salários e gratificações de representação, proventos e pensões de que trata o artigo 1º desta Lei, serão feitos a partir de 1º de julho de 1988.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo da Câmara Municipal de Francisco, aos 19 de julho de 1988.

Presidente.

Estado do Ceará.

Câmara Municipal de Francisco

Lei nº 367, de 02 de agosto de 1988

Dispõe sobre a instituição da Semana do Município de Francisco - SEMAR e dá outras providências.

Câmara Municipal de Francisco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Município de Francisco, cujo a sigla será SEMAR.

§ 1º - A SEMAR ocorrerá de preferência entre os dias 8 de agosto e 8 de setembro, intermédio em que são comemoradas as principais datas históricas de fundação e de instalação do Município 16 de agosto e 7 de setembro, respectivamente.

§ 2º - A SEMAR será disciplinada por regimento próprio.

exercício do Poder Executivo, através de seus gabinetes e de seus Secretarias, notadamente Educação e Cultura.

Art. 2º - A SEMAR terá como objetivo primordial divulgar o Município de Itacaré e projetá-lo em todos os sentidos, entre as demais Unidades do Estado e da Federação.

Art. 3º - Poderão participar da SEMAR todas as forças vivas do Município, especialmente as entidades Educacionais, Culturais, Religiosas, Cooperativistas, Sociais e Industriais, bem como as Indústrias, Comerciais e Agropecuárias e as de União.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a ocorrer as despesas necessárias à instalação, divulgação e ao funcionamento da SEMAR, de acordo com as disponibilidades financeiras do próprio Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo Câmara Municipal de Itacaré, 02 de agosto de 1988.

Presidente.

Estado do Ceará.

Câmara Municipal de Itacaré

Lei nº 368, de 14 de setembro de 1988

Atribui responsabilidade à Cooperativa Agrícola Rieta de Itacaré pelo crédito tributário que incide, e dá outras providências.